



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

INDICAÇÃO Nº 007/19

INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que altere o artigo 2º da Lei 3.221 de 03 de março de 2015, a qual dispõe sobre o Programa Bolsa Transporte Universitário e dá outras providências, acrescentando o requisito número 5º assim como segue:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - Além da documentação acima mencionada, fica o estudante com obrigatoriedade de participação em ações ambientais desenvolvidas pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com duração de no mínimo 4 horas ao ano, e apresentação de certificados de participação assinado pelo departamento, conforme cronograma previamente disponível, sob pena de perda do direito ao benefício.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Prefeitura Municipal oferece esse Auxílio para estudantes universitários, seria interessante que como contrapartida esses estudantes colaborassem com a preservação do Meio Ambiente, aumentando o nível de conscientização, e assim contribuindo com o desenvolvimento do município.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2019.

Ver. Kleber Alessandro Borotto